

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SAO PAULO

ANNO 19.—21.º DA REPUBLICA—N 176

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA 17 DE AGOSTO DE 1909

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1164

DE 10 DE AGOSTO DE 1909

Estabelece as divisões do districto de paz de Salto Grande do Paranapanema, do município de Santa Cruz do Rio Pardo

O doutor Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam assim estabelecidas as divisões do districto de paz de Salto Grande do Paranapanema, do município de Santa Cruz do Rio Pardo: Começa a linha divisória do districto de paz de Salto Grande do Paranapanema, parte do município de Santa Cruz do Rio Pardo, na margem direita do rio Novo, em frente á embocadura do ribeirão do Capim; desse ponto segue em linha normal a direcção geral do rio Novo, até o ribeirão do Coimbra, também conhecido pelo nome de ribeirão do Pão d'Alho; desce pelo ribeirão até o rio Paranapanema, subindo até o rio Pardo, e por este ultimo até o Rio Turvo; sobe por este até encontrar a embocadura do correjo Fundo, afluente da sua margem direita; seguindo, pelo correjo Fundo, até a sua cabeceira principal; desse ponto, vae, em linha recta, procurar o espigão que divide as aguas do ribeirão Grande das do da Limeira, de modo a abranger todas as vertentes do ribeirão da Limeira, até alcançar o espigão ao lado direito da agua dos Pinhos, abrangendo também todas as suas vertentes, e indo, pelo espigão, até dar no rio Novo e subindo por este, até o ponto inicial.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de Agosto de 1909.

M. J. ALBUQUERQUE LINS.

CARLOS GUIMARÃES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 10 de Agosto de 1909.—O director, *Alvaro de Toledo*.

Actos do Poder Executivo

Interior

Por decretos de 16 do corrente:

Foi exonerada d. Tilia Madeira, professora da escola mixta da Estação de Sarandy, em Jardinópolis, por ter sido nomeada substitua effectiva do grupo escolar da mesma cidade.

Foi exonerado, a pedido, Arthur Moraes, do cargo de professor da escola do bairro do Campo Grande, em Jacarehy.

Foi aposentado, a pedido, o professor Camillo Ferreira de Menezes, da 2.ª escola de Batataes.

Foram removidos, a pedido, os professores:

Benedicto Moraes, da escola do bairro do Barreirinho, em Palmeiras, para a de Santa Cruz da Estrella, em Santa Rita do Passa Quatro;

Antonio Catalano, da escola do bairro do Ribeirão, em Capão Bonito do Paranapanema, para a 2.ª de Ituverava;

Luiz Castanho de Almeida, da escola do nucleo colonial «Rodrigo Silva», em Porto Feliz, para a 2.ª de Bom Successo;

Decio Paes de Barros, da escola do bairro da Cachoeira do Matto Dentro, em Atibaia, para a do bairro do Apotibú, em Itú;

D. Maria da Silveira Franco, da 6.ª escola de Dois Corregos, para a 1.ª de Santa Rita do Passa Quatro;

D. Philomena Nogueira, da escola do nucleo colonial «Rodrigo Silva», em Porto Feliz, para a 2.ª de Bom Successo.

Secretarias de Estado

INTERIOR

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1909

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Agradeceu-se ao sr. José Rodrigues Liam, a comunicação que fez de ter sido eleito presidente da Camara Municipal de Jatohy.

Officios despachados

Do sr. dr. secretario da Justiça e da Segurança Publica, pedindo a remessa de creolina á cadeia de Santa Rita do Passa Quatro.—A' Directoria do Serviço Sanitario.

2.ª SECÇÃO

Por acto de quatorze do corrente, foram nomeados professores substitutos, no impedimento dos effectivos, em goso de licença:

D. Benafanuta Amelia de Araujo, para substituir d. Henriqueta Pereira Lima, da 2.ª escola de Sallesopolis;

D. Anna Candida de Sousa Costa, para substituir d. Dinorah Fonseca, da escola do bairro de Sorocaba, em Itú;

Francisco Nardy Filho, para substituir Carlos Grellet Junior, da 2.ª escola de Villa Nova, em Itú.

Por acta da mesma data foram nomeados: Benedicto Villela, para substituir o porteiro do grupo escolar da Barra Funda, José Maria Bento Ferreira, durante o seu impedimento, por licença;

Os drs. Augusto Militão Pacheco e Al-

cino Braga, para inspecionarem o professor Lindolpho Oliveira, que deseja obter uma licença de 90 dias, para tratar-se, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, em uma das salas da Directoria do Serviço Sanitario.

Requerimentos despachados

De Benedicto Borges Vieira, pedindo licença.—Sim.

De d.d. Emilia de Godoy, Evarista Pedrina Martins e Dinorah Fonseca, pedindo licença.—Sim, por quarenta e cinco dias.

De Carlos Grellet Junior e d. Henriqueta Pereira de Lima, pedindo licença.—Sim, por trinta dias.

De d. Zelia Rodrigues de Castro, pedindo justificação de faltas.—Justifico, até o dia sete, data em que foi concedida a licença.